



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 044/2018 – REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Município de Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao disposto no parágrafo único do Art. 15 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 – que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, comunica a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 17/12/2018, tendo como objetivo informar à sociedade sobre a revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, bem como colher contribuições e sugestões da sociedade civil para o aprimoramento do serviço.

Horário: 19:00 horas

Local: Centro Regional de Cultura

Rua Andrade Neves, 679 - Centro - Rio Pardo

1. Da participação

- 1.1 Os interessados poderão participar da Audiência Pública por meio da apresentação prévia de contribuição escrita ou manifestação oral durante a realização da sessão pública;
- 1.2 As inscrições dos participantes e dos expositores interessados em manifestar-se oralmente durante a Audiência Pública deverão ser realizadas na própria Audiência até 30 (trinta) minutos após seu início, mediante o preenchimento de ficha de inscrição que estará disponível no local;
- 1.3 Os debates serão restritos à matéria pertinente à Audiência Pública. Serão desconsideradas as contribuições apresentadas que não sejam pertinentes ao tema objeto da Audiência.
- 1.4 As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste, terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

2. Dos procedimentos

2.1 Durante a realização da Audiência Pública serão observados os seguintes procedimentos:

- 2.1.1 A Audiência será presidida pelo(a) Sr. (a) Vladimir Machado Panta
- 2.1.2 Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra;
- 2.1.3 A Mesa poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos;
- 2.1.4 Da Audiência será lavrada ata que será assinada pelos componentes da Mesa e pelos representantes dos presentes, para posterior publicação;
- 2.1.5 Na ata serão lançados todos os assuntos abordados e debatidos, principalmente as sugestões e as proposições.

3. Das etapas

3.1 A Audiência Pública será realizada observando as seguintes etapas:

- 3.1.1 Abertura e explicação inicial – a abertura será realizada pelo(a) **CISVALE**, auxiliado pela equipe técnica;
- 3.1.2 Exposição da matéria – a Comissão Técnica fará uma apresentação aos presentes, de forma didática e clara, de modo a possibilitar a compreensão acerca da necessidade de revisão e atualização do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
- 3.1.3 Debates Públicos – após a exposição da matéria pela comissão técnica será aberto o debate público, concedendo a palavra aos participantes.
 - 3.1.3.1 As apresentações e manifestações dar-se-ão na ordem cronológica das solicitações previamente cadastradas.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

- 3.1.3.2 Cada exposição terá duração máxima de 05 (cinco) minutos, estando limitada ao tema objeto da presente Audiência Pública.
- 3.1.3.3 Em se tratando de representante de entidade ou grupo de classe, apenas será permitida a manifestação de 01 (um) representante por grupo/entidade.
- 3.1.3.4 Poderá ser concedida a palavra, a qualquer momento, a servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos.
- 3.1.3.5 Esgotadas as manifestações dos presentes, a mesa manifestar-se-á e, por fim, será lavrada a ata da Audiência, consignando as contribuições e os debates ocorridos. As contribuições apresentadas por escrito, serão relatadas na ata.

4. Da duração da Audiência

- 4.1.1 A Audiência Pública terá a duração máxima de 02 (duas) horas.
- 4.1.2 Serão coibidas eventuais condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência Pública.

Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelo Presidente da Mesa.

Rafael Reis Barros
Prefeito Municipal de Rio Pardo